

ACÓRDÃO Nº 12928/2020 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 033.130/2014-0.
2. Grupo: II; Classe de Assunto: I – Embargos de declaração em Recurso de Reconsideração.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Médio São Francisco – Incra SR-29.
 - 3.2. Responsáveis: Fundação para o Desenvolvimento do Semi-Árido Brasileiro – Fundesa (05.888.454/0001-64); José Biondi Nery da Silva (014.364.224-34).
3. Recorrentes: José Biondi Nery da Silva (014.364.224-34) e Fundação para o Desenvolvimento do Semi-Árido Brasileiro – Fundesa (05.888.454/0001-64).
4. Órgão/Entidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado de Pernambuco.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Breno Muniz Durães Maia (31487/OAB-PE) e outros, representando Fundação para o Desenvolvimento do Semi-Árido Brasileiro – Fundesa.
 - 8.2. Elber Alencar Nery Biondi (21906/OAB-PE), representando José Biondi Nery da Silva.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam embargos de declaração opostos contra o Acórdão 9.681/2020-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. dar ciência da presente deliberação aos recorrentes e aos demais interessados.

10. Ata nº 41/2020 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 17/11/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-12928-41/20-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministra que alegou impedimento na Sessão: Ana Arraes (Presidente).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral